



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Administradora a celebrar contrato, acordo ou ajuste com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar para os fins que especificam.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Administradora a celebrar contrato, acordo ou ajuste com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, no âmbito do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, para fins de captação, recebimento, transferência e aplicação de recursos a serem utilizados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, em apoio a empreendimentos públicos de iluminação pública nessa modalidade, de titularidade de município ou consórcio público.

§ 1º O contrato, acordo ou ajuste deverá observar os critérios de elegibilidade para o recebimento de recursos do Plano de Aplicação de Recursos do Procel (PAR), nos termos que forem propostos pela ENBPar.

§ 2º Administradora deverá disponibilizar à Secretaria-Executiva do CFEP a proposta de minuta para o contrato, acordo ou ajuste, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Os recursos disponibilizados em cumprimento ao objeto desta Resolução estão sujeitos às diretrizes e critérios específicos para priorização do atendimento aos entes públicos.

Art. 3º Fica instituído Comitê Gestor para a governança do presente instrumento, composto por representantes da SEPPI, do MME, da ENBPar e da CAIXA.

§ 1º Cada instituição terá direito a um voto por sessão do Comitê Gestor, atribuído a seu respectivo representante titular ou suplente, e as decisões serão tomadas pela deliberação da maioria simples dos representantes presentes em sessão virtual ou presencial.

§ 2º A SEPPI exercerá as funções de coordenação e secretariado do Comitê Gestor, cabendo-lhe o voto de qualidade.

Art. 4º Os projetos a serem contemplados com o financiamento dos serviços técnicos especializados à estruturação serão selecionados conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor, dentre aqueles entes habilitados em Chamamento Público do FEP no setor de iluminação pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA

Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

MARCOS NEVES TORREÃO

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Neves Torreao, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5836622** e o código CRC **8E1C4BC1** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0